

# O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

S25100860568D

Validar aqui  
este documento

**CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro à seu cargo, deles consta: conforme transcrição feita sob número **CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA**, em data de quatro de julho de mil novecentos e setenta e quatro, que: **MOACYR AUGUSTO MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, domiciliado e residente nesta Capital, a Rua Justo Azambuja número trezentos e dezoito, apartamento quatro, CPF 058.236.418, adquiriu por compra feita de **MONTEPIO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, entidade autárquica, com sede nesta Capital, a Rua Leandro D'Upré número quinhentos e vinte e cinco, nos termos do instrumento particular de dez de junho de mil novecentos e setenta e quatro, devidamente assinado pelas partes contratantes e respectivas testemunhas, pelo valor de trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos; Um prédio e respectivo terreno situado a Avenida Antônio César Neto número cinco quadra M Conjunto Residencial Dr. Fábio da Silva Prado, localizado no bairro do Jaçanã, no Vigésimo Segundo Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, medindo cinco metros e setenta e cinco centímetros de frente para a Avenida Antônio César Neto, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a unidade habitacional número quatro, onde mede dezoito metros e cinqüenta e cinco centímetros, do lado esquerdo, com a unidade habitacional número seis, onde mede dezoito metros e cinqüenta e cinco centímetros e nos fundos com a unidade habitacional número vinte e três que faz frente para a Rua Quinze, onde mede cinco metros e setenta e cinco centímetros, perfazendo a área total de cento e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados, medidas essas todas mais ou menos. Consta desta transcrição que esse imóvel foi havido pela transcrição número **62.373** deste Registro. Não constando dos mencionados livros, que: **MOACYR AUGUSTO MARTINS**, tenha (m) por qualquer título alienado o imóvel que adquiriu (ram) pela transcrição retro supra relatada; bem como não consta que tenha (m) constituído hipotecas de qualquer espécie ou outros ônus reais sobre referido imóvel; assim como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 24/10/2025, em que o (a, os, as) mesmo (a, as, os) figure (m) como devedor (a, es, as) e grave (m) o aludido imóvel. **CERTIFICA FINALMENTE**, que o Vigésimo Segundo Subdistrito Tucuruvi desta Capital, passou a pertencer a esta Circunscrição desde a instalação desta Serventia, em data de quinze de maio de mil, novecentos e quarenta e quatro, tendo pertencido antes à Décima Segunda Circunscrição desta Capital. O referido em forma reprodutiva, nos termos do §1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé. São Paulo, 27/10/2025. Eu, (Camila Tuze de Sousa), auxiliar, a digitai Eu, (Marcos Roberto Teixeira), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001.).



Validar aqui  
este documento

15º. Oficial de Registro de  
Imóveis da Comarca da Capital  
**ROSVALDO CASSARO**

Oficial

**PAULO ADEMIR MONTEIRO**

Oficial Substituto

(art.20 § 5º. Lei 8935/94)

**José Odival Figueiredo Malheiros**

Edson Souza da Silva

Karina Zuleika Cabreira

Oficiais Substitutos

(art.20 § 1º. e § 4º. Lei 8935/94)

Romeu Alves da Silva

José Júlio Leite

Marcos Roberto Teixeira

Escreventes Autorizados

(art.20 § 3º. Lei 8935/94)

Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar  
São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884

15º. Oficial de Registro de  
Imóveis da Comarca da Capital

Oficial	R\$ 44,20
Estado	R\$ 12,56
Sec. Fazenda	R\$ 8,60
Reg. Civil	R\$ 2,33
Trib. Justiça	R\$ 3,03
Min. Público	R\$ 2,12
Município	R\$ 0,90
Total	R\$ 73,74

**SELAGEM RECOLHIDA NA  
GUIA 27/10/2025**

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR  
DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



**Selo Digital 1112523C30000002308081250 consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D3YRH-XLWHJ-2WW23-A42YE>